



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 780, DE 20 DE JULHO DE 2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 584.362,00.”

**Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart –
Prefeito do Município**

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 17 de julho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 584.362,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Valor
008.40	1.030.190.292.026	33.90.30	192	R\$ 85.962,54
008.40	10.301.9029.2027	33.90.39	196	R\$ 104.078,42
008.40	1.030.190.292.033	33.90.39	200	R\$ 36.199,66
008.40	1.030.190.292.038	33.90.30	201	R\$ 56.096,37
008.40	1.030.190.292.038	33.90.39	202	R\$ 126.274,55
008.40	1.030.190.302.007	33.90.30	206	R\$ 16.854,07
008.40	1.030.190.302.007	33.90.39	208	R\$ 103.510,00
008.40	1030.190.301.006	44.90.52	213	R\$ 55.386,39
TOTAL				R\$ 584.362,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto através das disponibilidades financeiras existentes, nas contas do Fundo Municipal de Saúde, destinadas às ações da Saúde, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de julho de 2007. *(Pa n° 1841/07)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município